

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) - José Alberto dos Santos.

- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 20 (vinte) de setembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis).-

- Luiz do Nascimento
- Secretário da Prefeitura -

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 20 de Setembro de, 1956

Lei n.º 23136.-

Alta na Contadoria da Prefeitura, o crédito especial de R\$ 12.000,00, para auxílio a Associação Esportiva Ubatubense.

O Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e o Executivo sancionou e promulgou a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para auxílio a Associação Esportiva Ubatubense, possuidade essa

registrada no Livro n.º 1 das Pessoas Jurídicas, fl. n.º 19, sob n.º 145, no Cartório desta Comarca, cujos Estatutos aprovados, foram publicadas no Diário Oficial do Estado, em 12 de Junho de 1956.

Artigo 2.º Fica o Dr. Prefeito Municipal autorizado a proceder as devidas operações de cedutos necessários e destinado a ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

(a.) - José Alberto dos Santos.
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Matuba, em 20 de Setembro de 1956.

(a.) - Filha Garcia.
Secretaria Interna.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Matuba.

Em 20 de Setembro de 1956.

Lei n.º 84/56.

Concede ao Sr. Gonçalo Pacheco
ou a Empresa que o suceder,
a subvenção anual de.....
Br. § 84.000,00 nos exercícios
de 1956 e 1957.

D. Dr. Dr. José Alberto dos Santos. Prefeito Mu-